

FINANÇAS PÚBLICAS

- **Autorização para contratação de operação de crédito – Lei nº 20.756, de 12/7/2013.**

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com os bancos Citibank S.A., Deutsche Bank S.A., Banco do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES – destinada a execução de atividades e projetos de investimentos do Estado de Minas Gerais.

Origem: Projeto de Lei nº 4.041/2013, de autoria do governador do Estado.

Essa lei autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com os bancos Citibank S.A., Deutsche Bank S.A., Banco do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social até o limite de R\$1.150.000.000,00 (um bilhão cento e cinquenta milhões de reais).

A referida operação se destina a financiar as seguintes ações constantes no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG: investimentos no Circuito Cultural da Praça da Liberdade e incorporação, ao mencionado circuito, da Escola de Design da Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg; construção e modernização de unidades prisionais; estruturação do entorno dos terminais metropolitanos; construção de trechos rodoviários e recuperação da malha rodoviária de responsabilidade do Estado; e ações de infraestrutura com foco na atração de investimentos.

Ressalta-se que, durante a tramitação do projeto de lei, foi recebida a Mensagem nº 465/2013, do governador do Estado, com uma emenda que alterou a ementa e o parágrafo primeiro do projeto original, acrescentando o Banco do Brasil S.A., a Caixa Econômica Federal e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social – BNDES – como agentes financiadores das ações supracitadas.

GCT/GFO/MEC/REV